



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 128/2023

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2014/22 de 22 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 97.182,55 (noventa e sete mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.001.2.005.3.1.90.1.500.0000.000000/19	R\$	907,74
12.001.2.016.3.1.90.1.500.0000.000000/69	R\$	7.407,10
13.001.2.031.3.1.90.1.540.1070.000000/104	R\$	3.349,45
13.001.2.035.3.1.90.1.540.1070.000000/110	R\$	9.527,79
13.001.2.035.3.1.90.1.500.1001.000000/117	R\$	72.923,09
13.001.2.035.3.1.90.1.540.1070.000000/117	R\$	659,22
14.002.2.028.3.1.90.1.500.0000.000000/176	R\$	2.156,42
14.002.2.030.3.1.91.1.500.0000.000000/184	R\$	251,74

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.001.2.005.3.1.91.1.500.0000.000000/20	R\$	907,74
12.001.2.016.3.1.90.1.500.0000.000000/69	R\$	7.407,10
13.001.2.031.3.1.91.1.540.1070.000000/105	R\$	3.349,45
13.001.2.035.3.1.91.1.540.1070.000000/111	R\$	9.527,79
13.001.2.035.3.1.91.1.540.1070.000000/118	R\$	659,22
13.001.2.035.3.1.91.1.500.1001.000000/118	R\$	6.733,59
13.001.2.035.3.3.90.1.500.1001.000000/119	R\$	65.000,00
13.001.2.035.4.4.90.1.500.1001.000000/120	R\$	1.189,50
14.002.2.028.3.1.91.1.500.0000.000000/177	R\$	2.156,42
14.002.2.030.3.1.90.1.500.0000.000000/183	R\$	251,74



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 20 de dezembro de 2023.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 20 de dezembro de 2023.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete